



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

**LEI N° 1650/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil, e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas relativas ao pagamento da parcela de complementação aos servidores públicos de que trata a Lei nº 1.645/2023, com recursos de oriundos da União.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

<b>03011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.1009.2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte 605 .....	300.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 605 .....	450.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 605 .....	157.500,00
Total .....	R\$ 907.500,00

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 19 DE SETEMBRO DE 2023.



**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional